**1ª RETIFICAÇÃO da RESOLUÇÃO CMDCA N° 05/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual no. 21.163/2014, a resolução no. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°2.535/2013, torna pública a seguinte retificação da Resolução CMDCA nº 05 de 28 de setembro de 2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No artigo 3º, **ONDE SE LÊ:**

Art. 3º - Para inscrição ou renovação de inscrição no CMDCA as entidades deverão apresentar a documentação a seguir, de 04/09 a 30/10 do ano corrente, a ser entregue em mãos para a Secretária Executiva dos Conselhos:

**LEIA-SE:**

Art. 3º - Para inscrição ou renovação de inscrição no CMDCA as entidades deverão apresentar a documentação a seguir, de 02/10 a 21/12 do ano corrente, a ser entregue em mãos para a Secretária Executiva dos Conselhos:

2. No artigo 4º, **ONDE SE LÊ:**

Art. 4º - A entrega da documentação deverá ser feita do dia 02/10 ao dia 30/11 na sede do CMDCA, situado à Rua Messias Macedo, 818, bairro Centro, em um envelope lacrado com o nome da entidade. A entrega deverá ser feita com o horário agendado pelo telefone 3351-4462 com a secretária executiva Ana Paula Torres.

**LEIA-SE:**

Art. 4º - A entrega da documentação deverá ser feita do **dia 02/10 ao dia 21/12** na sede do CMDCA, situado à Rua Messias Macedo, 818, bairro Centro, em um envelope lacrado com o nome da entidade. A entrega deverá ser feita com o horário agendado pelo telefone 3351-4462 com a secretária executiva Ana Paula Torres.

Os demais artigos, parágrafos e itens da citada Resolução permanecem inalterados.

Arcos-MG, 06 de dezembro de 2023.

**Cláudia Millene Campos de Faria**

**Presidente do CMDCA Arcos**